



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1550 , DE 01 DE JULHO DE 1993.

INCLUI EVENTO NO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-


Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Cultural do Município a "Exposição Filatélica e Numismática Oficial de Pompéia - EXOPO", realizada anualmente, em setembro, durante a "Semana do Município".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 01 DE JULHO DE 1993.


ALVARO JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

-Registrada na Divisão de Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA